



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 102/2008 do CEFET-MG**

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.**

**ANO 2009- 1º SEMESTRE**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **06 de outubro a 24 de outubro de 2008**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do **1º semestre letivo de 2009**, pela Internet, para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio relacionados no ANEXO I deste Edital. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão regidos por este Edital.

**1. DAS MODALIDADES DE CURSOS**

**1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio**

Cursos oferecidos aos alunos que concluíram o Ensino Fundamental. Realizada com matrícula única no CEFET-MG.

**1.2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa**

Cursos oferecidos aos alunos que concluíram o ensino médio ou que estão cursando pelo menos a segunda série do ensino médio em instituição externa ao CEFET-MG. Realizada com matrícula única no CEFET-MG.

**1.3. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente**

Cursos oferecidos aos alunos que concluíram ensino médio. Realizada com matrícula única no CEFET-MG.

**2. DOS CURSOS, TURNO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO.**

Os cursos a serem ofertados no 1º semestre de 2009 serão publicados no ANEXO I deste Edital.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA VENDA DO MANUAL DO CANDIDATO**

**3.1. Escolaridade mínima exigida no ato da inscrição**

- a. *Educação Profissional Técnica Integrada de Nível:* Ter o ensino Fundamental completo ou estar cursando a 8ª série desse nível de ensino em 2008.
- b. *Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa:* Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando pelo menos a primeira série desse nível de ensino em 2008.
- c. *Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente:* Ter o Ensino Médio completo (ou equivalente), ou estar cursando a terceira série desse nível de ensino em 2008.

**3.2. Formas de inscrição:** as inscrições serão efetuadas **através da Internet**, no endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br). Nessa modalidade, o pagamento será efetivado exclusivamente através da rede bancária.

**3.3. Do período e horário de inscrição:**

**Através da Internet:** o acesso ao endereço eletrônico [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br), para fins de inscrição, poderá ser feito, a qualquer hora do dia ou da noite, **06 de outubro a 24 de outubro de 2008**, podendo o pagamento do boleto bancário ser realizado até **27 de outubro 2008**.

**3.5. Dos valores:**

- a. O valor da taxa de expediente será de R\$40,00 (quarenta reais) e o pagamento desse boleto poderá ser efetuado até o dia **27 de outubro 2008** nas agências do Banco do Brasil ou qualquer agência bancária. O Manual do Candidato estará disponibilizado na página <http://www.copeve.cefetmg.br>.

**Nota 2:** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato constituem normas que integram o presente Edital.

### **3.6. Dos procedimentos para a inscrição:**

3.6.1. **Para efetuar a inscrição através da Internet** o interessado deverá:

- b. **acessar** a página <http://www.copeve.cefetmg.br> e **preencher** o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, conforme instruções contidas nessa página;
- c. **indicar**, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, o curso a que está se inscrevendo, observando, ainda, que deverá escolher somente **uma** opção de curso. Após o término do período das inscrições, essa opção **não** poderá ser modificada;
- d. **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Expediente;
- e. **providenciar** o pagamento desse boleto até o dia **27 de outubro 2008** nas agências do Banco do Brasil ou qualquer agência bancária.

Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a efetivação do pagamento do boleto bancário.

A inscrição feita pela Internet só será **efetivada** após confirmação do pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados após esse prazo não serão considerados, o que implicará **a não-efetivação da inscrição**.

**Nota 3:** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.6.2. O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Expediente**, solicitada no período de 18 a 30 de setembro de 2008, deverá efetuar sua inscrição conforme orientações nas alíneas a e b do item 3.6 deste Edital. No final do período das inscrições, o candidato terá sua inscrição confirmada.

3.6.3. Em hipótese alguma a Taxa de Expediente será devolvida.

### **3.7. Documento exigido para a inscrição:**

- a. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares), carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham retrato, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- b. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

**Nota 4:** Não serão aceitos quaisquer documentos de identidade com foto infantil.

### **3.8. Disposições Sobre as inscrições:**

3.8.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. **O CEFET-MG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.**

3.8.2. As comunicações da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

3.8.3. O simples pagamento da Taxa de Expediente sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, sem o pagamento da Taxa de Expediente, não significa que o candidato esteja inscrito. **Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 3.5 e 3.6.**

3.8.4.Em caso de dois ou mais REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO de um mesmo candidato, será considerado válido aquele com **data mais recente**.

### **3.9. Dos portadores de Necessidades Físicas Especiais:**

3.9.1. O candidato portador de necessidades físicas especiais (**PNE**) deverá enviar ao CEFET-MG, para a COPEVE, **até o dia 07 de novembro de 2008**, através dos Correios, ou pessoalmente, atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

3.9.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele não será superior a 1 (uma) hora.

### **4. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:**

4.1. Todos os candidatos, efetivamente inscritos, receberão, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição, enviado para o endereço constante no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, em que constará o local onde fará sua prova.

4.2. O Comprovante Definitivo de Inscrição também estará disponível na Internet, no endereço [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br), a partir do dia **20 de novembro de 2008**.

4.3. O candidato que, por ventura, não receber seu Comprovante Definitivo de Inscrição pelos Correios, deverá obter esse comprovante através da Internet, no endereço eletrônico citado acima, ou deverá entrar em contato com a COPEVE, à Av. Amazonas, 5253, Bairro Nova Suíça, pessoalmente ou pelo telefone 3319-7171 ou 3319-7170, no horário de 8h às 17h, para as devidas providências.

4.4. O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição com algum dado que não confira com aqueles fornecidos no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, deverá informá-lo ao aplicador, **no dia da prova**, para correção posterior.

4.5. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e deverá ser apresentado no local de realização da prova, **juntamente com o documento de identidade original**, utilizado no ato da inscrição. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência em órgão policial e outro documento **ORIGINAL** de identificação, **com foto recente**, expedido pelos mesmos órgãos citados no item 3.7.

### **5. DA SELEÇÃO**

A seleção será feita em fase única, através de prova constituída de questões objetivas de múltipla escolha.

### **6. DA PROVA**

6.1. A prova será realizada no dia **14 de dezembro de 2008**, no horário de 9h às 12 horas.

6.2.O candidato deverá fazer sua prova na cidade de realização do curso pretendido.

6.3.As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, sendo circunscritas aos Programas das Disciplinas publicados no Manual do Candidato.

6.4.Cada questão da prova objetiva equivale a 1 (um) ponto.

6.5.O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição**, do **documento de identidade**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.6.O candidato que não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto nos casos previstos no item 16.

6.7.Após o início da prova, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.

6.8. O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasuras na folha.

6.9. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade** indicado no REQUERIMENTO

DE INSCRIÇÃO, que deverá ficar disponível para os aplicadores de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização da prova.

- 6.10. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 6.11. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico e de relógios. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, dos aparelhos acima relacionados, **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Para a devida verificação desses casos, poderão ser utilizados detectores de metais. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 6.12. Durante a realização da prova, será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, 60 minutos após o seu início.
- 6.14. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica azul ou preta**.
- 6.15. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da prova.
- 6.16. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova. Ao terminar sua prova, o candidato deverá entregar o **Caderno de Prova** e a **Folha de Respostas** ao aplicador. Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa do Caderno de Prova, destinada a esta finalidade, a ser destacada desses Cadernos. Tanto as questões quanto o gabarito da prova estarão disponibilizados na Internet a partir das 14 horas do dia **14 de dezembro de 2008**.

**Nota 5:** O candidato que sair com o Caderno de Prova e com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

- 6.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.
- 6.18. O número de questões e a pontuação máxima estão especificados no Quadro a seguir.

Área de conhecimento	PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Português	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências	Física	06	06 pontos
	Química	06	06 pontos
	Biologia	06	06 pontos
Estudos Sociais	Geografia	06	06 pontos
	História	06	06 pontos

## 7. Conteúdo Programático

- 7.1. Para os cursos da Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio as questões serão elaboradas com base nos conteúdos do Ensino Fundamental.
- 7.2. Para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa, as questões serão elaboradas com base nos conteúdos do Ensino Fundamental e da primeira série do Ensino Médio.
- 7.3. Para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente, as questões serão elaboradas com base nos conteúdos das três séries do Ensino Médio.
- 7.4. O conteúdo programático das disciplinas encontra-se detalhado no Manual do Candidato.

## 8 . DOS CÁLCULOS DAS MÉDIAS E PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS FINAIS

- 8.1. A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos (EB) de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo curso. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma total de notas (Escore Bruto), mas na posição de cada candidato, em cada disciplina, em relação aos demais concorrentes ao mesmo curso, através da padronização das notas.
- 8.2. CÁLCULO DAS MÉDIAS: para cada prova e para a população de candidatos por curso, são calculados as médias e os desvios-padrão do número de acertos, ou notas, de todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.3. O CEFET-MG utilizará escores padronizados, com precisão de duas casas decimais, como critério de ordenação na escolha dos mais aptos pelo mérito intelectual. A padronização dos escores dos candidatos será feita conforme método estatístico citado na Portaria Ministerial 723.A.BSB/ 73. A padronização, por esse método, ocorre com a aplicação da equação estatística, apresentada abaixo, que permite calcular um Escore Padronizado (EP), passando todo o Processo Seletivo por uma escala em que a nota média é 500.

$$EP = 500 + 100 \cdot \left( \frac{EB - \bar{X}}{S} \right)$$

onde:

EP = Escore Padronizado

$\bar{X}$  = Média de acertos na prova

EB = Escore Bruto (número de acertos na prova)

S = Desvio Padrão da prova

A média  $\bar{X}$  e o desvio padrão S são determinados por:

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{N} \qquad S = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N}}$$

onde:

X = Número de acertos de cada candidato na prova.

N = Número de prova corrigidas

Serão padronizadas as notas da prova para a **Classificação Final** do Processo Seletivo.

- 8.4. Para se obter o Escore Final Total (EFT), somam-se os escores padronizados de todas as provas.
- 8.5. A classificação para o preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente dos EFT para cada curso, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate (item 11 deste Edital).

## 9. DA CORREÇÃO DE PROVA

- 9.1. As folhas de respostas dos candidatos são lidas opticamente.
- 9.2. Cada acerto equivale a um ponto (para efeito de comparação dos escores brutos).
- 9.3. Caso alguma questão seja anulada, conta-se um ponto para todos os candidatos.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado o candidato de quaisquer cursos que não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas áreas de conhecimentos assim seqüenciadas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Estudos Sociais.
- 11.2. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na disciplina de física, química, biologia, geografia e história, respectivamente.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL.

- 12.1. A Classificação Final do candidato será determinada por ordem decrescente dos Escores Finais Totais de cada candidato, conforme explicado nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 13.
- 12.2. A Classificação Final dos candidatos será publicada, **até o dia 19 de dezembro de 2008**, nos campi onde os cursos serão realizados e no portal da COPEVE ([www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br)) e não conferem expectativa de direito à matrícula.
- 12.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo.
- 12.4. O **RESULTADO OFICIAL** será publicado no dia **23 de dezembro de 2008**, nos campi onde os cursos serão realizados e estará disponível na Internet, no endereço [www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br).
- 12.5. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à 1<sup>a</sup>, se houver, que serão divulgadas nas datas e locais citados no item 2 do ANEXO I deste Edital e conforme instruções do item 14.2.
- 12.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida no item 14.6.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso contra as questões da prova, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da hora de divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 13.2. Caberá recurso contra a classificação final do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de sua divulgação.
- 13.3. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, BH ou no Setor de Protocolo do CEFET-MG da cidade em que a prova foi realizada.
- 13.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 13.5. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados.
- 13.6. Os recursos serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas pelas respectivas Bancas Elaboradoras da prova, que darão decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- 13.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 13.8. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 13.9. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na COPEVE, para que tomem ciência.

## 14. DA MATRÍCULA

- 14.1. Os candidatos aprovados em **primeira chamada** deverão efetuar suas matrículas nas datas definidas no Anexo I deste Edital, nos cursos em que se inscreveram, na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado:
  - a. Em Belo Horizonte – Campus I, à Av. Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça.
  - b. Em Leopoldina – Campus III, à Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
  - c. Em Araxá - Campus IV, à Av. Amazonas, 807 - Bairro São Geraldo.
  - d. Em Divinópolis - Campus V, à Rua Monte Santo, 319 - Bairro Santo Antônio.
  - e. Em Timóteo – Campus VII, à Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.
  - f. Em Varginha – Campus VIII, à Rua Deputado Ribeiro de Resende, 508 – Bairro Centro.
  - g. Em Nepomuceno – Campus IX, à Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Bairro Centro.

- 14.2. As vagas serão preenchidas na ordem constante do **Resultado Oficial** de cada curso, devendo a matrícula ser efetuada no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas, conforme calendário constante do ANEXO I deste Edital.
- 14.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, é dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 14.4. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.
- 14.5. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade de acordo com a modalidade do curso pretendido, definida no item 1 deste Edital.
- 14.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
- a. Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula;
  - b. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cursos da modalidade Integrado.
  - c. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração de sua Escola de Ensino Médio de que está cursando pelo menos a 2<sup>a</sup> série do Ensino Médio, para os cursos da modalidade Concomitância Externa;
  - d. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente para a modalidade Subseqüente;
  - e. Histórico Escolar;
  - f. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g. Cédula de Identidade;
  - h. CPF – fotocópia legível (caso o candidato não tenha CPF, apresentar o dos pais)
  - i. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos)
  - j. Título Eleitoral para maiores de 18 anos;
  - k. Duas fotos 3x4, recentes.
- OBS: Para os itens "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" deverão ser apresentados o original e a cópia dos respectivos documentos.
- 14.7. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.

## **15. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

- 15.1. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 15.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 15.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à prova ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.
- 15.4. Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.
- 15.5. As normas que regem as resoluções da prova constarão do caderno de prova e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do Processo Seletivo.
- 15.6. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo do 1<sup>o</sup> semestre 2009 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de expediente ou, se o candidato preferir, poderá optar por outro Curso da Educação Profissional Técnica Nível Médio, de acordo com seu nível de escolaridade.
- 15.7. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no item 14.6 deste Edital, exceto o histórico escolar, que será dado ao candidato um prazo máximo de 30 dias após o dia da matrícula para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao Resultado Oficial.

#### **16. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL**

O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização da prova, deverá fazer contato com a COPEVE com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou com a maior antecedência possível, em casos emergenciais. Os contatos deverão ser feitos via fax: (31) 3319-7170, com confirmação de recebimento, ou pelo telefone 3319-7171 e deverá ser apresentado atestado médico.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

17.2. Do RESULTADO OFICIAL deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

17.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG.

#### **18. DO PRAZO DE VALIDADE**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1<sup>o</sup> semestre/ano letivo de 2009. Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2008.

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor – Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº: 102/2008 DO CEFET-MG**

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**ANO 2009 - 1º SEMESTRE**

**1. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.**

Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos para o 1º semestre de 2009, são ministrados nos campi do CEFET-MG, nas cidades de Belo Horizonte, de Leopoldina, de Araxá, de Divinópolis, de Timóteo, de Varginha e de Nepomuceno de acordo com a distribuição nos Quadros I, II, III, IV, V, VI e VII a seguir, respectivamente.

**QUADRO I**

CEFET-MG – CIDADE DE BELO HORIZONTE – Campi I e II				
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Edificações	Diurno	72	3 anos mais estágio
	Edificações	Noturno	36	4 anos mais estágio
	Eletrônica	Diurno	108	3 anos mais estágio
	Eletrotécnica – Automação Industrial	Diurno	72	
	Equipamentos Biomédicos	Diurno	36	
	Estradas	Diurno	18	
	Informática Industrial	Diurno	72	
	Mecânica	Diurno	72	
	Mecânica	Noturno	36	4 anos mais estágio
	Mecatrônica	Diurno	36	3 anos mais estágio
	Química	Diurno	36	
	Transporte e Trânsito	Diurno	18	
	Turismo	Diurno	36	
	Meio Ambiente	Diurno	36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletromecânica	Noturno	36	2 anos mais estágio
	Eletrônica	Noturno	36	
	Eletrotécnica – Automação Industrial	Noturno	20	
	Estradas	Noturno	20	
	Mecânica	Noturno	36	
	Química	Noturno	30	
	Transporte e Trânsito	Noturno	20	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente	Meio Ambiente	Noturno	36	1 ano e seis meses mais estágio
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>918</b>	

### QUADRO II

CEFET-MG – CIDADE DE LEOPOLDINA – Campus III				
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Eletrotécnica – Controle de Automação	Diurno	36	3 anos mais estágio
	Informática Industrial - Automação	Diurno	36	
	Mecânica	Diurno	36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletromecânica	Noturno	36	2 anos mais estágio
	Informática Industrial - Automação	Noturno	36	
	Mecânica	Noturno	36	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>216</b>	

### QUADRO III

CEFET-MG – CIDADE DE ARAXÁ – Campus IV				
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Edificações	Diurno	36	3 anos mais estágio
	Eletrônica Industrial	Diurno	36	
	Mecânica	Diurno	36	
	Mineração	Diurno	36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletrônica Industrial	Noturno	36	2 anos mais estágio
	Mecânica	Noturno	36	
	Edificações	Noturno	36	
	Mineração	Noturno	36	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>288</b>	

### QUADRO IV

CEFET-MG – CIDADE DE DIVINÓPOLIS – Campus V				
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Eletromecânica	Diurno	36	3 anos mais estágio
	Planejamento e Gestão em Tecnologia da Informação	Diurno	36	
	Vestuário	Diurno	36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletromecânica	Noturno	36	2 anos mais estágio
	Planejamento e Gestão em Tecnologia da Informação	Noturno	36	
	Vestuário	Noturno	36	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>216</b>	

### QUADRO V

CEFET-MG – CIDADE DE TIMÓTEO – Campus VII				
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Informática Industrial – Sistemas de Controle	Diurno	36	3 anos mais estágio
	Química Industrial - Materiais	Diurno	36	
	Edificações Infra-estrutura Urbana	Diurno	36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Mecânica	Noturno	36	2 anos mais estágio
	Metalurgia	Noturno	36	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>180</b>	

### QUADRO VI

CEFET-MG – CIDADE DE VARGINHA – Campus VIII				
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Informática Industrial e Desenvolvimento de Sistemas	Diurno	36	3 anos mais estágio
	Mecatrônica	Diurno	36	
	Edificações	Diurno	36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Informática Industrial e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	36	2 anos mais estágio
	Mecatrônica	Noturno	36	
	Edificações	Noturno	36	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>216</b>	

### QUADRO VII

CEFET-MG – CIDADE DE NEPOMUCENO – Campus IX				
MODALIDADE	CURSOS	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	Eletrotécnica – Automação Industrial	Diurno	36	3 anos mais estágio
	Mecatrônica	Diurno	36	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa	Eletrotécnica – Automação Industrial	Noturno	36	2 anos mais estágio
	Mecatrônica	Noturno	36	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>144</b>	

NOTA: O estágio poderá ser feito após o curso ou simultaneamente, observada a legislação pertinente.

## **2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA**

2.1. Os candidatos aprovados em **primeira chamada** deverão efetuar suas matrículas na Seção de Registro Escolar da Unidade do CEFET-MG em que o Curso será realizado, nas datas a seguir:

### **Em Belo Horizonte – Campus I**

Dias 09,10 e 11 de fevereiro de 2009 - Todos os cursos da modalidade INTEGRADO.

Dias 12 e 13 de fevereiro de 2009 – Todos os cursos das modalidades CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE.

### **Em Leopoldina – Campus III**

Dias 27 e 28 de janeiro de 2009 - Todos os cursos da modalidade INTEGRADO.

Dias 29 e 30 de janeiro de 2009 – Todos os cursos das modalidades CONCOMITÂNCIA EXTERNA.

### **Em Araxá – Campus IV**

Dias 20 e 21 de janeiro de 2009 - Todos os cursos da modalidade INTEGRADO.

Dias 22 e 23 de janeiro de 2009 – Todos os cursos das modalidades CONCOMITÂNCIA EXTERNA.

### **Em Divinópolis – Campus V**

De 19 a 23 de janeiro de 2009 - Todos os cursos.

### **Em Timóteo – Campus VII**

De 19 a 23 de janeiro de 2009 – Todos os cursos.

### **Em Varginha – Campus VIII**

Dias 19 e 20 de janeiro de 2009 – Todos os cursos.

### **Em Nepomuceno – Campus IX**

De 26 a 30 de janeiro de 2009 – Todos os cursos.

**Nota:** O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima perderá o direito à vaga, que será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes, aprovados no Processo Seletivo.

2.2. As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas Seções de Registro Escolares de cada campus e serão divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE ([www.copeve.cefetmg.br](http://www.copeve.cefetmg.br)) juntamente com o período das matrículas, nas datas a seguir:

#### **A. SEGUNDA CHAMADA**

### **Em Belo Horizonte – Campus I**

Dia 10 de fevereiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dias 12 e 13 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

### **Em Leopoldina – Campus III**

Dia 03 de fevereiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 04 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

### **Em Araxá – Campus IV**

Dia 25 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 26 e 27 de janeiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

### **Em Divinópolis – Campus V**

De 26 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 28 de janeiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

### **Em Timóteo – Campus VII**

De 26 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 28 de janeiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

### **Em Varginha – Campus VIII**

Dia 23 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 26 de janeiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

### **Em Nepomuceno – Campus IX**

Dia 05 de fevereiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 10 e 11 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

#### **b. TERCEIRA CHAMADA**

### **Em Belo Horizonte – Campus I**

Dias 17 de fevereiro de 2009 – Publicação da lista de terceira chamada.

Dia 20 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em terceira chamada.

**Em Leopoldina – Campus III**

Dia 10 de fevereiro de 2009 – Publicação da lista de terceira chamada.

Dia 11 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em terceira chamada.

**Em Araxá – Campus IV**

Dia 29 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de terceira chamada.

Dia 02 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em terceira chamada.

**Em Divinópolis – Campus V**

De 29 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 02 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

**Em Timóteo – Campus VII**

De 30 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de segunda chamada.

Dia 02 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em segunda chamada.

**Em Varginha – Campus VIII**

Dia 30 de janeiro de 2009 – Publicação da lista de terceira chamada.

Dia 02 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em terceira chamada.

**Em Nepomuceno – Campus IX**

Dia 16 de fevereiro de 2009 – Publicação da lista de terceira chamada.

Dia 19 e 20 de fevereiro de 2009 - Matrícula dos convocados em terceira chamada.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2008.

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor - Geral